



**CISNAP**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS**  
**DA NOVA ALTAPAULISTA**

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Monte Castelo, n° 1868 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: [secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br](mailto:secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br)

Dracena/SP

ATA DE REUNIÃO DE ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO  
INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DA NOVA ALTA PAULISTA (CISNAP). Aos 25  
(vinte e cinco) dias do mês de Janeiro de 2024, quinta-feira, no Auditório do SENAI  
de Dracena, localizado na Avenida Expedicionários, nº 101, na cidade de Dracena,  
Estado de São Paulo, às 14h30min (Quatorze Horas e Trinta Minutos), em primeira  
convocação, e às 15h00min (Quinze Horas), em segunda convocação, devidamente  
convocados pelo então Presidente do CISNAP, Sr. André Kozan Lemos, Prefeito  
Municipal de Dracena, estiveram presentes o Sr. Israel Gomiero – Vice-Prefeito  
Municipal de Junqueirópolis, Sr. João Francisco Mugnai Neves – Prefeito Municipal  
de Pacaembu, Sr. Carlos Hiroci Outi – Prefeito Municipal de Panorama, Sr. Valdir  
Verona – Prefeito Municipal de Santa Mercedes, Sr. Alexandre Tassoni Antonio –  
Prefeito Municipal de Tupi Paulista; a Sra. Jéssica Munhoz Manzano Oliveira Ribeiro  
– Secretária Executiva do CISNAP, a Sra. Ana Angélica Chitero Pessoa – Assessora  
Administrativa do CISNAP, e a Sra. Tamara Cabrera Takahashi – Diretora Jurídica do  
CISNAP, para deliberarem sobre: a) Alteração do Contrato de Consórcio Público do  
CISNAP, para fins de REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA E  
ORGANIZACIONAL dos empregados públicos ativos, compreendendo os efetivos e  
comissionados, de caráter não eventual do CISNAP, visando criar cargos, extinguir  
cargos, alterar cargos, alterar carga horária, alterar remunerações, bem como  
estipular gratificações para funções exigidas por lei. b) Mudanças no Estatuto Social  
do CISNAP e Contrato de Consórcio Público. c) Possibilidade de realização de  
Concurso Público para o preenchimento do quadro permanente da Secretaria  
Executiva do CISNAP. d) Gratificação para as funções de Agente de Contratação,  
Controlador Interno, Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio (Comissão de  
Licitações). e) Atendimento em outras Secretarias Municipais e demandas existentes.  
f) Suspensão imediata de serviços para Municípios Inadimplentes. g) Assuntos de  
Interesse Geral. Primeiramente, foi feita a leitura da Ata da Assembleia do dia 06 de  
Dezembro de 2023, tendo essa sido aprovada por unanimidade. Analisando o item  
"a" da pauta, sobre a alteração do Contrato de Consórcio Público do CISNAP, para  
fins de REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL dos  
empregados públicos ativos, compreendendo os efetivos e comissionados, de caráter



**CISNAP**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS**  
**DA NOVA ALTAPAULISTA**

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Monte Castelo, n.º 1868 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: [secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br](mailto:secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br)

Dracena/SP

não eventual do CISNAP, visando criar cargos, extinguir cargos, alterar cargos, alterar carga horária, alterar remunerações, bem como estipular gratificações para funções exigidas por lei, a Secretária Executiva do CISNAP explanou que foi elaborado Processo Administrativo próprio para a Consulta da presente reestruturação, o qual encontra-se em análise deste Conselho de Prefeitos, e onde busca-se redefinir a estrutura organizacional do CISNAP, conferindo-lhe um novo desenho (organograma) mais flexível e adaptável às mudanças e inovações, tornando-a mais eficiente para responder às demandas tanto internas, quanto dos Municípios Consorciados, posto que não houve mudanças desde a sua publicização em 2017; sabe-se que houve um grande aumento da demanda do CISNAP junto aos Municípios, e no que tange à estrutura administrativa da Secretaria Executiva do CISNAP, faz-se necessária a criação e/ou alteração de cargos de modo a trazer maior eficiência ao fluxo de serviços administrativos, bem como valorizar o atual quadro de pessoal composto por empregados públicos efetivos e comissionados, e, ainda, estipular gratificações para a exercício de algumas funções, como Pregoeiro e Agente de Contratação, de modo a atender a legislação aplicável ao tema e as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ainda há a necessidade de criação de cargos para atuarem junto ao Setor de Compras e Licitações do CISNAP, setor este cuja criação já fora aprovada pelo Conselho de Prefeitos do CISNAP diante da extinção do Laboratório de Análises Clínicas, de modo a atender eficientemente as necessidades dos Municípios Consorciados junto a nova lei de licitações para a concretização de compras compartilhadas. Fora realizado todo um levantamento de custos sobre a possibilidade de reestruturação administrativa, além de reformulação cirúrgica de algumas atribuições e de todas as remunerações e gratificações atuais, a trazer maior eficiência a estrutura administrativa do CISNAP. Há pesquisa junto aos Consórcios Públicos Intermunicipais próximos, para demonstrar que a realidade estrutural do quadro de pessoal do CISNAP não condiz com a realidade atual da região, de modo a garantir o cumprimento aos Princípios Básica da Administração Pública e Lei de Responsabilidade Fiscal. A reestruturação administrativa do quadro de pessoal não trará prejuízos ou alteração no valor do Orçamento para o Exercício de 2024, não havendo reflexos financeiros negativos à presente concessão. Tendo ciência que a presente Reestruturação Administrativa



**CISNAP**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS**  
**DA NOVA ALTAPAULISTA**

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Monte Castelo, n° 1868 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: [secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br](mailto:secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br)

Dracena/SP

vem em benefício aos Municípios Consorciados para melhor atender aos interesses dos Municípios, os membros presentes aprovaram por unanimidade a possibilidade de REETRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DO QUADRO DE PESSOAL DO CISNAP. Analisando o Item “b” da Pauta, sobre as mudanças no Estatuto Social do CISNAP e Contrato de Consórcio Público, tendo em vista que estas visam realizar os ajustes necessários nos atos constitutivos, com o intuito de adequar-se às disposições legais que regem os Consórcios Públicos, assim como consolidar todas as alterações introduzidas no Contrato de Consórcio para posterior convalidação por parte dos Legislativos Municipais, bem como relatou-se que quanto às alterações, o ajuste trazido é somente para dar formalidade autorizadora tendo em vista os anseios dos próprios prefeitos: b.1) Alteração da Cláusula Quadragésima Nona e seu respectivo Anexo I, do Contrato de Consórcio Público do CISNAP visando a Reestruturação Administrativa do Quadro de Pessoal do CISNAP, por Criação Alteração, Extinção de Cargos, Vagas, Requisitos, Atribuições, Cargas Horárias e Remunerações. Assim sendo colocou em votação as proposituras de alterações do Contrato de Consórcio e Estatuto Social, o que foi aprovado por todos os presentes. A Sra. Jéssica Munhoz Manzano Oliveira Ribeiro, ainda explanou aos membros presentes acerca da importância em um processo ágil junto aos Poderes Legislativos e Executivos, de modo que a presente convalidação tenha seus efeitos garantidos através de aprovação de Lei Municipal Específica da maioria de seus membros. Faz-se necessário uma atuação ágil, de modo a dar-se início ao Setor de Compras e Licitações do CISNAP, de modo a atuar frontalmente nas compras compartilhadas dos Municípios Consorciados. Analisando o item “c” da Pauta, sobre a possibilidade de realização de Concurso Público para o preenchimento do quadro permanente da Secretaria Executiva do CISNAP, com vista a criação dos cargos acima elencados, para auxílio a praxe administrativa do CISNAP e concretização das compras e licitações, os membros presentes aprovaram a possibilidade de realização de concurso por unanimidade. Analisando o item “d” da Pauta, sobre a possibilidade de concessão de Gratificação (que serão concedidas apenas durante o Exercício da Função) para as funções de Agente de Contratação, Controlador Interno, Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio (Comissão de Licitações), de modo a se atender os ditames da Lei nº 14.133/2021, sendo as gratificações do seguinte modo: Gratificação do Agente de Contratação – R\$ 780,00 (Setecentos e Oitenta Reais); Gratificação do



**CISNAP**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS**  
**DA NOVA ALTAPAULISTA**

CNP.J 02.655.907/0001-14

Rua Monte Castelo, n° 1868 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: [secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br](mailto:secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br)

Dracena/SP

Controlador Interno – R\$ 870,00 (Oitocentos e Oitenta Reais); Gratificação do Pregoeiro – R\$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais); Gratificação dos Membros da Equipe de Apoio (Comissão de Licitações) – R\$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais). Enfatizou-se que as presentes alterações já constam no Orçamento do CISNAP para o Exercício de 2024, não havendo qualquer impacto financeiro ou orçamentário junto aos Municípios, de modo a obedecer a Lei da Responsabilidade Fiscal, já havendo todo um planejamento por parte da Secretaria Executiva para colocar em prática a Nova Lei de Licitações, necessitando somente da aprovação deste Conselho de Prefeitos, os membros presentes aprovaram a concessão das gratificações por unanimidade. Analisando o item “e” da Pauta, sobre os atendimentos em outras Secretarias Municipais e demandas existentes, a Secretária Executiva do CISNAP lembrou os membros presentes que o CISNAP agora é multifinalitário e pode atender junto a todas as secretarias municipais, devendo os Municípios nos encaminhar suas demandas das mais variadas áreas. Analisando o item “f” da Pauta, sobre a suspensão imediata de serviços para Municípios Inadimplentes, a Secretária Executiva mencionou que o próprio Contrato de Consórcio Público do CISNAP permite a suspensão de serviços após três meses de inadimplência por parte dos Municípios Consorciados, porém que esta ainda não foi feita por respeito aos cidadãos que necessitam dos serviços prestados, porém o inadimplemento de alguns municípios vem gerando problemas junto ao CISNAP, seja de cunho orçamentário posto que acaba por utilizar recurso próprio para arcar com responsabilidade de seu membro, retirando recurso de seu caixa, hoje completamente organizado e em dia com suas obrigações, seja diante dos prestadores de serviços, que já estão esgotados com tamanho descaso do ente municipal e acabam tendo uma quebra na relação de confiança junto ao CISNAP, o que prejudica os demais Municípios. Inclusive, o ente municipal em débito continua a usufruir desenfreadamente dos recursos do CISNAP, de modo a que o inadimplemento só aumenta, sendo que, nesta conjuntura, a suspensão total e imediata dos serviços é medida que se impõe, com isso os membros presentes aprovaram a possibilidade de suspensão imediata de serviços de municípios considerados inadimplentes perante o CISNAP. Analisando o item “g” da Pauta, em Assuntos de Interesse Geral, no subitem “g.1”, o Sr. Vice-Prefeito de Junqueirópolis, trouxe a aprovação em CIR da criação e manutenção de



**CISNAP**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS**  
**DA NOVA ALTAPAULISTA**

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Monte Castelo, n° 1868 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: [secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br](mailto:secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br)

Dracena/SP

10 (dez) leitos de Saúde Mental junto a Santa Casa de Junqueirópolis, requerendo que o financiamento destes seja rateado via CISNAP, no modo apresentado, os membros presentes decidiram aprovar o financiamento destes pelo prazo de 3 meses, até que sejam aprovados pelo Ministério da Saúde, e posteriormente o presente financiamento será revisto para fins de auxílio financeiro, caso necessário. Analisando o item “g.2” da Pauta, sobre Ofício encaminhado pela Santa Casa de Dracena requerendo alteração no Plantão dos Médicos Pediatras, passando este a ser híbrido entre plantão presencial e plantão em estado de disponibilidade e conseqüente aumento no valor do repasse, os membros presentes negaram o pedido, tendo em vista que não há demanda para tanto. Após análise dos itens “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, da presente Pauta, feita a leitura, todos os Prefeitos presentes declinaram sobre a aprovação da presente por unanimidade, respeitando o quórum de maioria absoluta. Nada a mais a deliberar firmam a presente ata que vai assinada pelo Presidente do CISNAP, ciente os demais membros.

  
**Presidente do Conselho Deliberativo do CISNAP**

André Kozan Lemos

Prefeito Municipal de Dracena